

**PODER EXECUTIVO****LEIS E DECRETOS****LEI Nº 4.696, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

Dispõe sobre a desafetação dos imóveis que especifica, destinados à implantação de unidades habitacionais de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR – Faixa Urbano 1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados da classe de bens de uso comum do povo, passando a integrar a classe de bens dominicais, os imóveis registrados sob as Matrículas nº 218.899 e nº 218.901, ambas do Oficial de Registro de Imóveis de Sumaré/SP, mencionados nos incisos I e II deste artigo, destinados exclusivamente à construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, nos termos da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023:

I - Lote 1, com área total de 11.216,94 m², do loteamento denominado “Chácara Recreio Alvorada”, situado no Município de Hortolândia, de Cadastro Fiscal Municipal nº 02.09.021.0611.001, matriculado sob nº 218.899 no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sumaré/SP, conforme descrição constante do Anexo I desta Lei;

II - Lote 3, com área total de 11.106,70 m², do loteamento denominado “Chácara Recreio Alvorada”, situado no Município de Hortolândia, de Cadastro Fiscal Municipal nº 02.09.021.0631.001, matriculado sob nº 218.901 no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sumaré/SP, conforme descrição constante do Anexo II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 22 de setembro de 2026.

JOSÉ NAZARENO ZEZE GOMES
Prefeito Municipal

HORTÊNCIA RIBEIRO NUNES
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

ANEXO I

LOTE 1				
DE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTAÇÕES
V1	V1A	88°48'56"	160,26	Rua dos Flamingos
V1A	V3C	178°48'56"	66,40	LOTE 2
V3C	V4	268°32'45"	167,00	Gleba de Terras Remanescentes – matrícula 167.887 - RI Sumaré/SP
V4	V5	356°44'43"	58,80	Rua dos Beija-Flores
V5	V1	RAIO 9M	13,44	Rua dos Beija-Flores e Rua dos Flamingos
ÁREA = 11.216,94 m²				1,12 ha

ANEXO II

LOTE 3				
DE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTAÇÕES
V1B	V1C	88°48'56"	168,50	Rua dos Flamingos
V1C	V3A	178°48'56"	65,52	Praça Sistema de Lazer 5 Remanescente
V3A	V3B	268°32'45"	168,50	Gleba de Terras Remanescentes – matrícula 167.887 - RI Sumaré/SP
V3B	V1B	358°48'56"	66,31	LOTE 2
ÁREA = 11.106,70 m²				1,11 ha

LEI Nº 4.697, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Institui a reserva de vagas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas nos concursos públicos e processos seletivos simplificados para provimento de cargos efetivos, empregos públicos e contratações temporárias por tempo determinado, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Hortolândia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Hortolândia, a reserva de vagas destinada às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas nos concursos públicos e nos processos seletivos simplificados para provimento de cargos efetivos, empregos públicos e contratações temporárias por tempo determinado.

Art. 2º É reservado às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos certames de que trata o art. 1º desta Lei, observada a seguinte distribuição:

I - 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas para pessoas pretas e pardas;

II - 3% (três por cento) do total de vagas para pessoas indígenas; e

III - 2% (dois por cento) do total de vagas para pessoas quilombolas.

§ 1º O percentual previsto no *caput* deste artigo incidirá sobre a totalidade das vagas expressamente previstas no edital, bem como sobre as vagas que vierem a surgir ou forem criadas durante o prazo de validade do certame.

§ 2º Na hipótese de resultado fracionado da aplicação dos percentuais previstos neste artigo, o número de vagas reservadas será:

I - aumentado para o número inteiro subsequente, quando a fração for igual ou superior a 5 (cinco) décimos; ou

II - reduzido para o número inteiro imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 5 (cinco) décimos.

**CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - pessoa preta ou parda: aquela que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, nos termos do art. 1º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial);

II - pessoa indígena: aquela que se identifica como integrante de coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de residir ou não em terra indígena;

III - pessoa quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas e presunção de ancestralidade preta ou parda, nos termos do Decreto Federal nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

**CAPÍTULO III
DA APLICAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS**

Art. 4º A reserva de vagas prevista nesta Lei aplica-se sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público ou no processo seletivo simplificado for igual ou superior a 2 (duas).

Parágrafo único. Nos certames com número de vagas inferior ao previsto no *caput* deste artigo, ou naqueles em que houver exclusivamente formação de cadastro de reserva, as pessoas que se enquadrarem nas definições do art. 3º desta Lei poderão inscrever-se pelo sistema de reserva de vagas, observado, quanto às vagas supervenientes surgidas durante o prazo de validade do certame, o disposto no art. 2º, § 1º desta Lei.

**CAPÍTULO IV
DA CONCORRÊNCIA E DA CLASSIFICAÇÃO**

Art. 5º As pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação obtida no concurso público ou no processo seletivo simplificado.



§ 1º As pessoas de que trata o *caput* deste artigo serão classificadas no resultado final do certame tanto na lista de ampla concorrência quanto na lista de vagas reservadas.

§ 2º As pessoas aprovadas dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 3º Em caso de não preenchimento de vaga reservada, esta será ocupada pela pessoa aprovada na posição imediatamente subsequente da lista de reserva de vagas, observada a ordem de classificação.

§ 4º As pessoas aprovadas simultaneamente para as vagas reservadas de que trata esta Lei e para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando houver, poderão optar por uma das modalidades, observadas as regras estabelecidas no edital.

Art. 6º Na hipótese de número insuficiente de pessoas aprovadas para o preenchimento das vagas reservadas, mesmo após observado o disposto no art. 5º, § 3º desta Lei, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 7º A nomeação das pessoas aprovadas observará critérios de alternância e proporcionalidade entre a lista de ampla concorrência e a lista de reserva de vagas, considerada a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Caso todas as pessoas aprovadas na ampla concorrência sejam nomeadas e ainda remanescerem cargos vagos dentro do prazo de validade do concurso público ou do processo seletivo simplificado, poderão ser nomeadas as pessoas aprovadas constantes da lista de reserva de vagas, observada a ordem de classificação.

CAPÍTULO V DA AUTODECLARAÇÃO E DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

Art. 8º A confirmação da condição de pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola observará a legislação federal aplicável e será disciplinada em regulamento.

§ 1º A autodeclaração será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação complementar, realizado por comissão especialmente designada para essa finalidade.

§ 2º O procedimento de heteroidentificação observará os princípios do contraditório, da ampla defesa, da dignidade da pessoa humana, da impessoalidade e da publicidade.

§ 3º A comissão de heteroidentificação será composta por membros capacitados para o exercício da atividade, observados os critérios definidos em regulamento.

§ 4º Os procedimentos de confirmação complementar aplicáveis às pessoas indígenas e quilombolas serão estabelecidos em regulamento, respeitadas as especificidades étnico-raciais de cada grupo.

CAPÍTULO VI DA APURAÇÃO DE FRAUDE

Art. 9º Constatada, em procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, a prestação de declaração falsa ou a ocorrência de fraude no procedimento de confirmação de que trata o art. 8º desta Lei, a pessoa candidata:

I - será eliminada do concurso público ou do processo seletivo simplificado, caso o certame ainda esteja em andamento; ou

II - terá anulada sua nomeação ou admissão ao cargo, emprego público ou contrato temporário, caso já tenha sido nomeada ou contratada.

§ 1º O candidato cuja autodeclaração não for confirmada, mas que não tiver agido com má-fé, permanecerá concorrendo às vagas de ampla concorrência, desde que possua pontuação ou classificação suficiente para tanto.

§ 2º A eliminação ou a anulação não afastam a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, devendo o resultado do procedimento ser encaminhado aos órgãos de controle interno e ao Ministério Público, para as providências de suas respectivas competências.

CAPÍTULO VII DO EDITAL

Art. 10. Os editais dos concursos públicos e dos processos seletivos simplificados deverão conter, no mínimo:

I - o número total de vagas ofertadas;

II - o quantitativo de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas;

III - os critérios para participação no sistema de reserva de vagas;

IV - os procedimentos de heteroidentificação;

V - os critérios de convocação e nomeação das pessoas aprovadas.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. O disposto nesta Lei não se aplica aos concursos públicos e aos processos seletivos simplificados cujos editais de abertura tenham sido publicados antes da data de sua entrada em vigor.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, especialmente quanto aos procedimentos de heteroidentificação, aos recursos administrativos e ao funcionamento das comissões de que trata o art. 8º desta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 22 de setembro de 2026.

JOSÉ NAZARENO ZEZE GOMES
Prefeito Municipal

HORTÊNCIA RIBEIRO NUNES
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

Concursos Públicos e Processos Seletivos

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 002/2022

O Departamento de Gestão de Pessoal, considerando os elementos constantes na Ordem de Serviço SMAGP nº 02/2023, convoca os candidatos aprovados em Concurso Público abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem no dia 02/10/2026, no horário abaixo relacionado, no Departamento de Gestão de Pessoal, situado no Palácio dos Migrantes - PAÇO MUNICIPAL "Ângelo Augusto Perugini" na Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 - Jardim Metropolitano, Hortolândia - SP, para tratar de sua admissão. O não comparecimento implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público 002/2022.

"Aos candidatos solicitamos que no dia da convocação, tragam documento de identificação com foto e papel e caneta para anotações."

Cargo: Médico - Saúde Ocupacional
Horário: 09:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
1º	MARÍLIA MIQUELÃO GARCIA	052***-***-96

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 003/2024

O Departamento de Gestão de Pessoal, convoca os candidatos aprovados em Concurso Público abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem no dia 02/10/2026, no horário abaixo relacionado, no Departamento de Gestão de Pessoal, situado no Palácio dos Migrantes - PAÇO MUNICIPAL "Ângelo Augusto Perugini" na Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100 - Jardim Metropolitano, Hortolândia - SP, para tratar de sua admissão. O não comparecimento implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público 003/2024.

"Aos candidatos solicitamos que no dia da convocação, tragam documento de identificação com foto e papel e caneta para anotações."



Cargo: Assistente Administrativo
Horário: 09:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
223º	DAVID LUCAS OLIVEIRA SANTOS	545***-***-81
224º	LUCAS FERREIRA MARÇAL	444***-***-32
225º	AMANDA PINOTTI RODRIGUES	478***-***-12

Hortolândia, 25 de setembro de 2026

HORTENCIA RIBEIRO NUNES
Secretária Municipal Interina de Administração e Gestão de Pessoal

Licitações

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. PE 92/2026, Edital 110/2026. PMH 114442/2026. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais diversos destinados ao apoio às atividades administrativas, institucionais e às oficinas socioassistenciais desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, bem como para realização de eventos e demais ações vinculadas aos serviços públicos, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência. A Secretária ADJUDICA, HOMOLOGA e torna público o resultado da licitação em favor das empresas: E.S. ADMINISTRADORA LTDA, com os lotes 08, 11 (exclusivo ME/EPP), pelo valor total de R\$ 6.942,00; EMANUEL ARAUJO DE ARRUDA MELLO, com o lote 12 (exclusivo ME/EPP), pelo valor total de R\$ 435,00; SEVEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com os lotes 01 (ampla concorrência), 02 (cota reservada), 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10 (exclusivo ME/EPP), pelo valor total de R\$ 198.420,48. Hortolândia, 24/09/2026. Maria dos Anjos Assis Barros/Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. PE 53/2026, Edital 63/2026. PMH 109354/2026. Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos destinados aos serviços socioassistenciais da Prefeitura Municipal de Hortolândia, de acordo com as especificações contidas no ANEXO II – Termo de referência. O Secretário ADJUDICA, HOMOLOGA e torna público o resultado da licitação em favor da empresa: SEVEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com os lotes 01, 02, 03, 04, 05 (ampla concorrência), pelo valor total de R\$ 5.153.338,40. Hortolândia, 24/09/2026. Lenivaldo Pauliuki/Secretário Municipal Adjunto de Inclusão e Desenvolvimento Social.

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. PE 84/2026, Edital 100/2026. PMH 111510/2026. Objeto: Registro de Preços para aquisição de pilhas e baterias de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência. O Secretário ADJUDICA, HOMOLOGA e torna público o resultado da licitação em favor das empresas: ANA VALERIA TONELOTTO, com os itens 04, 05 (exclusivo ME/EPP), pelo valor total de R\$ 150,80; KMICRONET LTDA, com os itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09 (exclusivo ME/EPP), pelo valor total de R\$ 9.844,30. Hortolândia, 23/09/2026. Dênis André José Crupe/Secretário Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO 339/2026. Dispensa de Licitação 126/2026. PMH 116963/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médico-hospitalares integrados, por dispensa de licitação, destinados à realização de procedimento cirúrgico de artroplastia total bilateral de quadril, incluindo equipe médica e anestésica, fornecimento de materiais e próteses, internação hospitalar (enfermaria e UTI), centro cirúrgico, exames, medicamentos e acompanhamento pós-operatório, em cumprimento à determinação judicial referente ao beneficiário L.V., exarada nos autos do Processo Judicial nº 1001122-18.2026.8.26.0229, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência. Contratada: ZANARDI CLÍNICA MÉDICA LIMITADA. CNPJ 20.534.055/0001-99. Valor R\$ 137.300,00. Prazo de 12 meses da assinatura de 23/09/2026. Secretário Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - Dênis André José Crupe.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 327/2026. PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO 577/2022. CONTRATADA: Base Sistema Serviços de Administração e Comércio Ltda. CNPJ: 02.183.750/0001-71. PP 134/2022. PMH 54824/2023. Prestação de serviços de limpeza, para asseio e conservação diária, a serem executados nas dependências das unidades escolares da rede municipal de ensino e unidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia. Os preços contratados ficam reajustados em 5,172%, correspondente à variação acumulada do IPCA-IBGE referente à terceira periodicidade de reajuste, compreendida entre outubro de 2024 e setembro de 2025. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, contados a partir de 04/10/26. Valor R\$ 18.437.857,08. Ass. 22/09/26. Simone Cristina Locatelli/Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 335/2026. PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO 599/2022. CONTRATADA: USENET TELECOMUNICAÇÕES PROVEDOR DE INTERNET LTDA. CNPJ: 40.797.595/0001-72. PE 151/2022. PMH 55285/2023. Contratação de empresa especializada no fornecimento de conexão de internet banda larga para atender a unidade escolar EMEI Novo Ângulo, incluindo serviço de instalação e configuração dos equipamentos. Fica concedido o reajuste contratual após negociação no percentual de 5,17%, correspondente às três periodicidades de reajustamento, sendo a primeira relativa ao período de outubro/2022 a Setembro/2023, a segunda outubro/2023 a setembro/2024 e a terceira de outubro/2024 a setembro/2025, com base nos índices IPCA-IBGE de 5,185%, 4,425% e 5,172%, respectivamente, que, acumulados, corresponderiam a 15,521%. Compreendendo o valor anual de R\$ 325,71. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de outubro de 2026. Valor do contrato R\$ 6.625,71. Ass.24/09/26. Simone Cristina Locatelli/Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 317/2026. PMH 96747/2025. ALTERAÇÃO DE CNPJ - CONTRATO ORIGINÁRIO 371/2025. CONTRATADA: SERRA GRUPO FUNERÁRIO LTDA. CNPJ: 54.834.285/0004-38. Chamamento Público 07/25 - Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para atendimento à população em situação de vulnerabilidade no Município de Hortolândia, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência. Fica alterado o CNPJ e o endereço da Detentora, para constar o da filial conforme segue: SERRA GRUPO FUNERÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Osvaldo Ribeiro Carrilho, nº 95, Sala 1, Jardim Mirante de Sumaré, Hortolândia, SP, CEP: 13186-214, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº 54.834.285/0004-38, com Inscrição Estadual registrada como Isento. Ass. 24/09/26. Maria dos Anjos Assis Barros/Sec. Munic. de Inclusão e Desenv. Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 323/2026. PMH 78595/2024. PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO 534/2024. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. PREGÃO ELETRÔNICO 88/24 - Contratação da prestação de serviços continuados de seguro de veículo sem dedicação exclusiva de mão de obra, assegurando um veículo próprio da Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social, utilizado para atender as demandas do Conselho Tutelar I, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, a contar de 03/10/26. Valor \$ 599,00. Ass. 24/09/26. Maria dos Anjos Assis Barros/Sec. Munic. de Inclusão e Desenv. Social.

AVISO

PMH 116962/2026. Chamamento 09/2026. Edital 132/2026. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação contínua de serviços de administração, gerenciamento e operacionalização do auxílio-refeição destinado aos servidores públicos ativos da Administração Direta do Município de Hortolândia e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia – HORTOPREV, mediante solução tecnológica integrada e instrumentos de pagamento inseridos em arranjo aberto, com escolha da empresa credenciada pelo beneficiário direto da prestação, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II. DATA PARA INSCRIÇÕES: INICIAL: 28/09/2026 às 08h00 (horário de Brasília) - FINAL: 28/09/2031 às 16h00 (horário de Brasília) - DATA DE PRIMEIRA ANÁLISE DE INSCRIÇÕES Dia 28/10/2026 às 08h30 (horário de Brasília). O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 25/09/2026. Hortência Ribeiro Nunes/Sec de Administração e Gestão de Pessoal.

COMUNICADO

COMUNICADO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO - Pregão Eletrônico nº 72/2026, Edital nº 88/2026, PMH nº 109304/2026. Objeto: Ata Registro de Preços para aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento de determinações judiciais, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência. Informamos a todos os interessados que a sessão do certame será retomada no dia 29/09/2026 (terça-feira), às 8h30min, por meio da plataforma BBMNET, para continuidade do certame. Hortolândia, 08/09/2026. Clayton Brandão da Silva/Agente de Contratação.

COMUNICADO

COMUNICADO- Pregão 87/2026, Edital 104/2026, PMH 114336/2026. Objeto: Ata RP para aquisição de equipamentos e instrumentais médicos, de acordo com Termo de referência. Após avaliação realizada pela Secretaria de Saúde, fica agendado dia 28/09/2026 Segunda feira, as 8:30hs para continuação do certame na plataforma BBMNET. Hortolândia, 24/09/26. Patrícia R. de Jesus/Agente de Contratação.

**COMUNICADO**

COMUNICADO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO - Pregão Eletrônico nº 86/2026, Edital nº 103/2026, PMH nº 112614/2026. Objeto: Contratação para prestação de serviços de Solução Tecnológica integrada para a administração tributária municipal, destinada à gestão, integração e cruzamento de dados, com o objetivo de proporcionar inteligência fiscal para apoio às atividades de fiscalização, incluindo serviços de implantação, capacitação de usuários, migração de dados e suporte técnico, de acordo com as especificações contidas no ANEXO II – Termo de referência. Informamos a todos os interessados que a sessão do certame será retomada no dia 28/09/2026 (segunda-feira), às 8h30min, por meio da plataforma BBMMNET, para continuidade do certame. Hortolândia, 24/09/2026. Kátia Regina Camargo Ranieri/Agente de Contratação.

COMUNICADO

Comunicado de Continuidade da Sessão Dispensa de Licitação nº. 117/2026 – PMH nº. 116484/2026. Objeto: Aquisição de containers/botijão para armazenamento de nitrogênio líquido e aparelhos criocautério. Comunicamos que, após a análise do responsável técnico da Secretaria de Saúde, fica agendado para o dia 29/09/2026 às 08:30 horas na Plataforma NOVBBMMNET para continuidade da sessão. O relatório técnico emitido pela Secretaria está disponível na Plataforma NOVBBMMNET em Editais e Processos/ Edital - Documentos - Editais e Anexos. Hortolândia, 24 de setembro de 2026. Elisângela Quitéria Teodoro da Silva – Agente de Contratação.

Portarias

PORTARIA Nº 2813/2026 - Considerando os elementos constantes no PMHD 103982/2026. **Art. 1º Remover no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** o (a) servidor (a) **BIANCA FRANCISCA DA SILVA**, matrícula nº **11264700**, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, do (a) HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL GOVERNADOR MARIO COVAS, **para o (a) PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, a partir do dia 11 de setembro de 2026.** **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito “*ex tunc*”.

PORTARIA Nº 2814/2026 - Considerando os elementos constantes no PMHD 103982/2026. **Art. 1º Remover no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** o (a) servidor (a) **CHARLENE FATIMA DA SILVA**, matrícula nº **11334000**, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, do (a) PROGRAMA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, **para o (a) HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL GOVERNADOR MARIO COVAS, a partir do dia 11 de setembro de 2026.** **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito “*ex tunc*”.

PORTARIA Nº 2815/2026 - Considerando os elementos constantes no PMHD 113716/2026. **Art. 1º Remover no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** o (a) servidor (a) **MONALISA LUCIANA MONTEIRO**, matrícula nº **7434901**, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, do (a) SAMU REGIONAL HORTOLANDIA, **para o (a) UBS ADELAIDE, a partir do dia 01 de setembro de 2026.** **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito “*ex tunc*”.

PORTARIA Nº 2816/2026 - Considerando os elementos constantes do Protocolo 75YK86. **Art. 1º Revogar em seu inteiro teor** a Portaria nº 2807 de 23/09/2026, que Designou servidor em substituição - ANDREA SAUERBRONN DE ALMEIDA, matrícula funcional 12664700, em substituição de MICHELLE BLUMER ZACARCHENCO, matrícula funcional 3288301. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2817/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 75YK86. **Art. 1º Designar**, no período de **26 de agosto de 2026** o (a) servidor (a) **APARECIDA CASSIA NAVARRO SIMIELLI**, matrícula funcional **4119000**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL, designada à função gratificada de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, para a função de confiança de **DIRETOR DE ESCOLA**, em substituição ao período de licença saúde do (a) servidor (a) **MICHELLE BLUMER ZACARCHENCO**, matrícula funcional 3288301, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CIENCIA E TECNOLOGIA - **EMEIEF JOSE TENORIO DA SILVA (ANTIGA - EMEIEFJD N S AUXILIADORA).** **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito “*ex tunc*”.

PORTARIA Nº 2818/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 1WJ451. **Art. 1º Substituir**, a partir de 02 de setembro de 2026, o membro **IVANILDA APARECIDA BENTO DA SILVA**, matrícula funcional 498700, nomeado pela Portaria nº 1868/2026, como GESTOR de CONTRATO PMH: 108540/2026. Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº. 36/2026, pelo seguinte membro: **KARINA AYUMI SAITO**, matrícula **13579000**. Objeto: Registro de Preços para aquisição de aviamentos destinados ao desenvolvimento das atividades do Curso de Costura Industrial, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Ata de Registro de Preços nº 239/2026

– Empresa: INFINITY SOLUTION LTDA; Ata de Registro de Preços nº 240/2026
– Empresa: RPX SERVICE & CIA LTDA; Ata de Registro de Preços nº 241/2026
– Empresa: SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito “*ex tunc*”.

PORTARIA Nº 2819/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo HFXHZF. **Art. 1º Remover no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** o (a) servidor (a) **LEANDRO BATISTA DE LIMA**, matrícula nº **14161401**, titular do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, do (a) EMEI JD. N. SRA DE FATIMA I “LEONILDA ALVES VALENZUELLA”, **para o (a) EMEI CARLOS VILELA, a partir do dia 21 de setembro de 2026.** **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito “*ex tunc*”.

PORTARIA Nº 2820/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo EST1SG. **Art. 1º Substituir**, a partir de 21 de setembro de 2026, o membro **IVANILDA APARECIDA BENTO DA SILVA**, matrícula funcional 498700, nomeado pela Portaria nº 2220/2025, como SUPLENTE DE GESTOR de CONTRATO Processo PMH: 92855/2025. Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº. 60/2025, pelo seguinte membro: **FERNANDA DIAS BIASOTTO**, matrícula **14092800**. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break, buffet, kits lanches, dentre outros. Ata de Registro de Preços nº 348/2025 – Empresa: SIRYUS LTDA. **Art. 2º Incluir**, a partir de 21 de setembro de 2026, o membro **ADRIEL DE ALMEIDA FERREIRA**, matrícula funcional **14444900**, como FISCAL de Contrato PMH nº 92855/2025 - Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº. 60/2025. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito “*ex tunc*”.

PORTARIA Nº 2821/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo G1B2AN. **Art. 1º Substituir**, a partir de 02 de setembro de 2026, o membro **IVANILDA APARECIDA BENTO DA SILVA**, matrícula funcional 498700, nomeado pela Portaria nº 2497/2026, como SUPLENTE DE GESTOR de CONTRATO Processo PMH nº 110090/2026. Pregão Eletrônico R.P. nº. 61/2026, pelo seguinte membro: **FERNANDA DIAS BIASOTTO**, matrícula **14092800**. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de bordado e serigrafia, destinados à aplicação de estampas institucionais em peças têxteis e demais itens produzidos no Curso de Costura Industrial, ofertado pelo Centro de Qualificação Profissional I. Ata de Registro de Preços nº 287/2026 – Empresa: INFINITY SOLUTION LTDA; Ata de Registro de Preços nº 288/2026 – Empresa: FLEX NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito “*ex tunc*”.

PORTARIA Nº 2822/2026

Institui o Grupo de Trabalho para construção do Plano Municipal de Cuidados - GT Cuidados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, incisos III e VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a adesão do Município de Hortolândia ao Plano Nacional de Cuidados, regulamentado pelo Decreto Federal nº 12.562 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Cuidados e de articulação entre as políticas públicas municipais relacionadas ao cuidado,

R E S O L V E

Considerando os elementos constantes no PMHD 106096/2026.

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial para construção do Plano Municipal de Cuidados, ora denominado GT Cuidados, com a finalidade de promover a articulação entre as políticas públicas municipais e coordenar a elaboração do Plano Municipal de Cuidados.

Art. 2º O GT Cuidados será coordenado pela Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social e composto por representantes dos seguintes órgãos:

I. Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social, representada por Elisa Rodrigues Guimarães e por Francine de Souza Lino Choqueta;

II. Secretaria de Saúde, representada por Cilene Aparecida Mantuan e Maria de Fátima Gomes Oliveira;

III. Secretaria de Educação, representada por Márcia Cristina Gonçalves Scarazzatto; IV. Secretaria de Esportes, representada por Wilson José Amaral;

V. Secretaria de Habitação, representada por Carlos Alberto Aparecido da Silva;

VI. Secretaria de Governo, representada por Duscinelina de Souza Oliveira; e

VII. Secretaria de Cultura, representada por Mauro Balbino da Silva.

§ 1º Poderão ser convidados representantes de outras Secretarias, Conselhos Municipais, Entidades e Instituições Sociais, sempre que a participação for considerada pertinente ao desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 3º** Compete ao GT Cuidados:

- I - realizar o diagnóstico das necessidades e das ofertas de cuidados existentes no Município;
- II - promover a articulação entre os órgãos e políticas públicas relacionadas à temática;
- III - definir diretrizes, prioridades, objetivos, ações e metas para o Plano Municipal de Cuidados;
- IV - promover a participação dos órgãos, entidades e demais atores envolvidos na Política de Cuidados; e
- V - elaborar a proposta do Plano Municipal de Cuidados para apreciação das instâncias competentes;

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social adotar as providências necessárias à coordenação e ao funcionamento do Grupo de Trabalho. **Art. 5º** O Grupo de Trabalho terá duração inicial de 12 meses, conforme o inciso I, do item 3.2, da Cláusula Terceira, contados de março de 2026, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º As atividades do Grupo de Trabalho serão exercidas sem prejuízo das funções regulares de seus membros, sendo considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc" a data de 09 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 2823/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 7PAOEI. **Art. 1º Substituir**, a partir de 02 de setembro de 2026, o membro IVANILDA APARECIDA BENTO DA SILVA, matrícula funcional 498700, nomeado pela Portaria nº 2422/2025, como SUPLENTE DE GESTOR de CONTRATO Processo PMH 35662/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: nº 23/2023. Contrato nº. 225/2023. TA nº. 105/2026, pelo seguinte membro: **KARINA AYUMI SAITO**, matrícula **13579000**. Objeto: Contratação da prestação de serviços continuados de seguro de veículos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, assegurando os veículos próprios da Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. Empresa: GENTE SEGURADORA S.A. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 2824/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo ENXMXU. **Art. 1º Exonerar**, a partir de **24 de setembro de 2026** o (a) senhor (a) **JOYCELENE QUIRINO DE BARROS**, matrícula **6313403**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR REGIONAL**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Chamamentos Públicos

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

Edital nº 35/2026**Processo Administrativo nº 106019/2026**

OBJETO: Seleção de projetos culturais para concessão de apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no Município de Hortolândia.

Considerando que não houve apresentação de recursos da fase habilitação no período de 22 a 24 de Setembro de 2026, ficam divulgados, a seguir, os proponentes homologados, bem como os proponentes inabilitados:

PROJETOS HOMOLOGADOS		
CATEGORIA	PROPONENTE	NOME PROJETO
Dança	ABM Arte Ballet em Movimento	Musical Matilda

PROJETOS INABILITADOS			
CATEGORIA	PROPONENTE	NOME PROJETO	CONSIDERAÇÕES
Música	Caroline Soares de Assis	Karol Soares	Não apresentou os documentos para habilitação dentro do prazo previsto no edital.

Em razão da publicação do resultado dos recursos e da consequente atualização da classificação do Chamamento Público nº 02/2026 – Edital nº 35/2026, ficam convocados os novos proponentes classificados para apresentação dos documentos de Habilitação, nos termos do item 9.1 do Edital.

Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, no período de 28 de Setembro a 02 de Outubro de 2026, das 8h30 às 16h30, no Departamento de Suprimentos, localizado no Palácio dos Migrantes – Paço Municipal "Prefeito Angelo Augusto Perugini", situado à Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100, Jardim Metropolitano, Hortolândia/SP.

Os proponentes deverão observar integralmente a relação de documentos exigidos no item 9.1 do Edital, sendo que a não apresentação da documentação completa, no prazo estabelecido, implicará a inabilitação do projeto, nos termos das disposições editalícias.

PROJETOS CLASSIFICADOS					
CATEGORIA	Nº	PROPONENTE	NOME PROJETO	PONTUAÇÃO	CONSIDERAÇÕES
Apresentação Musical	35º	Jonatan César Cardelli	Tribo MC'S na Praça – Cultura Hip Hop em Movimento	77,8	Classificado

Hortolândia, 25 de Setembro de 2026

Átila Paz
Membro da Comissão

Hilka Beka Araújo
Membro da Comissão

Gislaine Ramos Mantovani
Membro da Comissão

Marcos Antonio Costa Fioravante
Membro da Comissão

Rafael Antonio da Silva
Membro da Comissão



Portarias

AUTORIZAÇÃO DE USO

A Prefeitura de Hortolândia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, defere a outorga de autorização de uso do Teatro Elizabeth Keller de Matos, localizado na rua Graciliano Ramos, 280, Jd. Amanda I, Hortolândia/SP, pelo preço público, ao requerente de CNPJ: 36.xxx.xxx/0001-48, JEET INTELIGENCIA IMOBILIARIA LTDA, representada na pessoa de DAIANE ARAUJO ESPURIO, CPF: 212.xxx.xxx-08, para o dia 23 de outubro de 2026, das 8h às 14h, Shark Broker, obrigando-se o autorizado ao cumprimento do Decreto nº 5.370/2024, em especial ao disposto no art. 4º. Para a efetuação da reserva foi pago o valor de R\$ 748,59, referente a 1 diária com bilheteria, ingresso no valor de R\$ 50,00.

Hortolândia, 24 de Setembro de 2026

AUTORIZAÇÃO DE USO

A Prefeitura de Hortolândia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, defere a outorga de autorização de uso do Teatro Elizabeth Keller de Matos, localizado na rua Graciliano Ramos, 280, Jd. Amanda I, Hortolândia/SP, pelo preço público, ao requerente de CNPJ: 39.xxx.xxx/0001-89, PARA MULHERES ACADEMIA & CROSS LTDA, representada na pessoa de DEIZE SOARES PIMENTA FAZOLIN, CPF: 338.xxx.xxx-83, para os dias 16 de novembro de 2026, das 17h às 22h, e 24 de novembro de 2026, das 8h às 23h, Espetáculo de Dança "Jardim dos Sentimentos", obrigando-se o autorizado ao cumprimento do Decreto nº 5.370/2024, em especial ao disposto no art. 4º. Para a efetuação da reserva foi pago o valor de R\$ 497,18, referente a 2 diárias sem bilheteria.

Hortolândia, 24 de Setembro de 2026

AUTORIZAÇÃO DE USO

A Prefeitura de Hortolândia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, defere a outorga de autorização de uso do Teatro Elizabeth Keller de Matos, localizado na rua Graciliano Ramos, 280, Jd. Amanda I, Hortolândia/SP, pelo preço público, ao requerente de CNPJ: 57.xxx.xxx/0001-10, ESCOLA GABER - EMPREENDIMIENTOS EDUCACIONAIS LTDA, representada na pessoa de MARIA NERIDAN PESSOA DE QUEIROZ, CPF: 149.xxx.xxx-04, para o dia 17 de dezembro de 2026, das 11h às 21h, Solenidade de Formatura dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental II, obrigando-se o autorizado ao cumprimento do Decreto nº 5.370/2024, em especial ao disposto no art. 4º. Para a efetuação da reserva foi pago o valor de R\$ 248,59, referente a 1 diária sem bilheteria.

Hortolândia, 24 de Setembro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à determinação do artigo 7º da Portaria MS Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, torna pública a realização de **Audiência Pública** para **Apresentação do Relatório do 2º Quadrimestre de 2026** da Secretaria Municipal de Saúde, no **dia 29 de setembro de 2026, às 14:30h**, no Auditório da Câmara Municipal de Hortolândia, sito à Rua: Joseph Paul Julien Burlandy, nº. 250, Bairro Pq. Gabriel CEP.: 13186-620. A presente Audiência Pública terá sua transmissão on-line através do seguinte endereço eletrônico: [*http://www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br) ***Site oficial da Câmara Municipal de Hortolândia.**

Hortolândia, 25 de setembro de 2026.

Dênis André José Crupe
Secretário Municipal de Saúde

CONSELHOS MUNICIPAIS E COLEGIADOS

CMPCD - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ATA DA 6ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- CMPDH

Sexta reunião na data de vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e seis, no endereço rua Libero Badaró, nº394 Jardim Santa Rita de Cassia-Hortolândia/São Paulo no Espaço Incluir, dado início às nove horas e quinze minutos e finalizada às dez horas e um minutos.

A reunião foi iniciada pelo presidente Leonardo Augusto, informou que as pautas e demandas apresentadas até momento já haviam sido analisadas e encaminhadas. Em seguida, perguntou aos membros presentes se havia alguma nova pauta ou demanda para apresentar ao conselho.

A conselheira representante da secretaria da saúde Kedma Teixeira Montedori apresentou a proposta de realização de uma blitz educativa nos estabelecimentos, com o objetivo de orientar e conscientizar sobre o uso dos caixas exclusivo e preferencial e a conselheira da OAB Karin de Andrade Barbosa, que podia estender essa fiscalização para o uso correto das vagas destinadas às pessoas com deficiências.

Foi discutido que ação deverá ter caráter inicialmente educativa e de conscientização, podendo contar com a participação de duas pessoas do Conselho e ver a possibilidade de apoio do Departamento da Pessoa com Deficiência. Também foi sugerido a elaboração e distribuição de panfletos informativos durante as abordagens.

A comissão que será formada deverá levantar dados, informações e meios para realizar a fiscalização.

Sendo assim a proposta foi colocada a votação, sendo aprovada pelos membros presentes.

Ficou definido que será realizada uma em enquete entre os membros do conselho, incluindo titulares e suplentes, para verificar quem possui em interesse de participar da comissão responsável pela ação.

Foi abordado a importância de orientar e informar com antecedência os estabelecimentos, via e-mail sobre a ação que será realizada sobre a conscientização nos estabelecimentos.

Será realizado um levantamento dos membros que participaram das reuniões do conselho até o presente momento, com o objetivo de verificar a frequência e a participação dos integrantes.

A conselheira representante da AMAAH Priscila Silvana de Paula Silva, trouxe uma questão referente a meia-entrada para pessoas com deficiência em cinemas. Relatou que no cinema da cidade possui uma promoção na qual todos os clientes pagam meia-entrada. Diante disso, ficou a dúvida sobre a aplicação do benefício destinado à pessoa com deficiência quando já houver uma promoção de meia-entrada para o público em geral, se nesse caso, deveria ser aplicado o desconto correspondente à meia-entrada sobre o valor promocional.



Ficou para encaminhar um ofício, para solicitar esclarecimento do estabelecimento quanto à aplicação do benefício.

No final, foi reforçado os seguintes encaminhamentos; criação e organização da comissão de fiscalização; realização da enquete para definição dos participantes; levantamento de informações e dados; elaboração de materiais educativos; contato com os estabelecimentos; busca apoio junto o departamento da Pessoa com deficiência e verificação dos procedimentos legais relacionados a fiscalização.

Se fez presente nessa reunião
Leonardo Augusto Pereira
Ilmenaide Carvalho Awano
Sergio Roberto de Oliveira
Milene Godoy
Marcelo Perdomo Sevilla
Alexandre Silva de Oliveira
De forma remota
Karin de Andrade Barbosa
Priscila Silvana de Paula Silva
Caroline Parrega Ferreira
Kedma Teixeira Montedori
Diogo Sales de Barros

Hortolândia, 28 de agosto de 2026

Leonardo Augusto Pereira
Presidente

CMPC - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL - CARGOS EM VACÂNCIA

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 A Comissão de Eleição, nomeada pelo Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, Marcos Mendes da Silva, e ratificada por seus membros, publicada no Diário Oficial do Município - Edição nº 2868, de 24 de setembro de 2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.562/2025 e respectivo Regimento (art.21) do referido Conselho, convoca a todos os artistas, demais agentes culturais e técnicos, pertencentes aos segmentos culturais com cargos em vacância para participarem da Eleição de Conselheiros e Conselheiras representantes da sociedade civil dentro do mandato correspondente ao biênio 2026 e 2028.

1.2 As eleições serão realizadas no dia **29 de novembro de 2026**, das 9h às 12h na Unidade Cultural Arlindo Zadi - Rua Graciliano Ramos, 280 - Jd. Amanda.

1.3 As referidas eleições serão regidas pelo presente REGULAMENTO.

1.4 O cronograma das ações referentes às eleições está organizado no Anexo 1 deste Regulamento.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO

2.1 O processo de eleição dos Conselheiros representantes da sociedade civil será dirigido pela Comissão de Eleição do Conselho Municipal de Cultura, designada para este fim com as seguintes atribuições:

- a - elaborar o regulamento das eleições;
- b - coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral;
- c - realizar diligências para averiguação dos documentos e dados informados pelos candidatos(as) e eleitores(as);
- d - analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral;
- e - validar o voto dos eleitores;
- f - julgar os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;
- g - enviar para a Secretaria de Cultura o resultado das votações e as impugnações relativas ao processo eleitoral para homologação; e
- h - dirimir dúvidas e demais casos omissos.

2.2 Observadas a legislação aplicável, o presente Regulamento e o Regimento Interno do CMPC, fica vedada a criação de critérios ou requisitos não previstos nesses instrumentos.

3 DA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.1 As inscrições das candidaturas deverão ser realizadas **de 28 de setembro de 2026 até às 23h59 do dia 28 de outubro de 2026**.

3.2 O candidato(a) a representante de seu segmento cultural deverá:

- a - ter idade igual ou superior a 18 anos no dia das eleições;
- b - residir em Hortolândia há pelo menos 2 anos;
- c - atuar no segmento cultural pleiteado há, no mínimo, 2 anos;
- d - ter sua inscrição validada pela Comissão de Eleição, após checagem dos documentos apresentados;

3.3 No ato da inscrição da candidatura, o(a) candidato(a) deverá declarar que não ocupa cargo na administração pública, direta ou indireta, do Município de Hortolândia.

3.4 As inscrições para candidatos e eleitores serão realizadas somente por meio eletrônico no site mapadacultura.hortolandia.sp.gov.br e no link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdc-N1QIAMx5Uane3BqIFIObWcxizANh7XmTB4ezAQzn7pow/viewform?usp=sharing&oid=110046749948257962185>

3.5 A candidatura poderá ser registrada somente para um único segmento, sendo vedada a alteração após prazo final de inscrição.

3.6 Caso haja dificuldade para se inscrever, o(a) candidato(a) poderá procurar auxílio da Secretaria de Cultura, munido da documentação exigida, respeitado o prazo deste Regulamento e o horário de funcionamento do referido órgão público, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

3.7 Caso o(a) candidato(a) envie mais de uma inscrição, somente será validada aquela que for enviada por último.

4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA SER CANDIDATO(A)

4.1 O(a) candidato(a) deverá apresentar comprovante de residência no Município de Hortolândia, em seu nome ou de pessoa com a qual possua parentesco, ou documento assinado pelo(a) proprietário(a) do imóvel declarando a moradia no respectivo endereço, sob pena de impugnação da candidatura, em caso de inconsistência do documento.

4.2 Nos termos do item 3 do presente regulamento, para comprovar atuação em seu segmento cultural, o(a) candidato(a) ao CMPC deverá adicionar à sua inscrição um portfólio, em arquivo digitalizado, em formato PDF, constando, por exemplo:

- a - links de vídeos de trabalhos em plataforma online (ex: youtube, facebook, vimeo);
- b - flyers, folhetos de shows, peças, mostras etc;
- c - fotografias datadas da atuação;
- d - reportagens, entrevistas em rádios, jornais e ou rede de teledifusão;
- e - postagens de redes sociais promotoras dos eventos e demais atividades correlatas em que tenha participado;
- f - links de participação em podcasts de entrevistas em áudio e/ou audiovisual;
- g - declaração da realização de atividade cultural, emitida pelas entidades ou pessoas organizadoras, além de fotografias que comprovem a existência da referida atividade; e
- h - outras comprovações que julgar pertinentes.

4.3 O(a) candidato(a) poderá, opcionalmente, encaminhar vídeo com duração de até 1 (um) minuto para apresentação de sua candidatura, por meio do formulário de inscrição.

5 DA ELEIÇÃO PARA OS CARGOS EM VACÂNCIA - REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

5.1 A presente eleição será realizada somente para o preenchimento dos seguintes cargos em vacância, pertencentes à Sociedade Civil:

- Pontos de Cultura - SUPLENTE;
- Patrimônio Cultural, Material e Imaterial - SUPLENTE;
- Dança - SUPLENTE;
- Teatro e Circo - SUPLENTE;
- Música - SUPLENTE;
- Cultura Digital e Audiovisual - SUPLENTE;
- Artes Visuais e Artes Plásticas - SUPLENTE;
- Livros, Leitura e Literatura - TITULAR E SUPLENTE.

5.2 Os(as) representantes, previstos no item 5.1 deverão comprovar atuação no segmento para o qual são candidatos, seguindo as exigências do item 4.2.

5.3 Os membros da sociedade civil terão direito a votar em todos os segmentos com os quais possuírem afinidade e participação, optando, no máximo, por um(a) candidato(a) por segmento.

5.4 A votação em mais de um(a) candidato(a) por segmento torna nulo o respectivo voto.



5.5 Para cada membro titular deverá também ser eleito um suplente, que o substituirá em seus impedimentos e o sucederá no caso de vacância.

5.6 Para os segmentos em que o Titular está exercendo plenamente seu cargo no CMPC será eleito apenas o suplente.

5.7 Os membros do Conselho, eleitos neste pleito, exercerão seu cargo até o término do presente mandato, permitida uma única recondução.

6 DAS ELEIÇÕES E DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

6.1 A votação ocorrerá por meio de voto direto, realizado em cédula única contendo todos os segmentos e seus(as) respectivos(as) candidatos(as).

6.2 A cédula de votação será entregue ao(à) eleitor(a) pela Comissão de Eleição no ato da votação e, em seguida, deverá ocorrer a imediata colocação na urna.

6.3 Nos segmentos em que houver vaga de titular e suplente, será eleito titular o candidato que obtiver o maior número de votos, e suplente o candidato que obtiver o segundo maior número de votos.

6.3.1 Nos segmentos em que houver exclusivamente vaga de suplente, será eleito suplente o candidato que obtiver o maior número de votos.

6.4 Em caso de empate no número de votos, a Comissão de Eleição efetuará sorteio público entre as candidaturas empatadas.

6.5 Concluída a votação, a Comissão de Eleição procederá imediatamente à apuração dos votos, junto a representantes do Conselho Municipal de Política Cultural.

7 DOS DEVERES ELEITORAIS

7.1 Para estar apto(a) a votar (o) eleitor(a) deverá:

- a - ter idade igual ou maior de 16 anos no dia das eleições;
- b - apresentar, no dia das eleições, Documento de Identificação com foto (Ex: CIN - Carteira de Identidade Nacional, RG, passaporte, carteira de trabalho ou carteira de entidade de classe); e
- c - apresentar comprovante de residência no Município de Hortolândia, em seu nome ou de pessoa com a qual possua parentesco, ou documento assinado pelo proprietário do imóvel declarando a moradia no respectivo endereço, sob pena de ficar impedida de votar em caso de inconsistência dos documentos.

8 DA DIVULGAÇÃO DAS ELEIÇÕES

8.1 As candidaturas poderão ser apresentadas ao público por meio de texto, foto e vídeo com duração de até 1 (um) minuto (opcional), que serão divulgados no site mapadacultura.hortolandia.sp.gov.br e nas redes sociais da Secretaria de Cultura.

8.2 A Comissão de Eleição deverá disponibilizar a lista das candidaturas em espaço visível no local de votação.

8.3 As pessoas candidatas poderão utilizar livremente suas redes sociais pessoais para divulgação de suas propostas.

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recursos de contestação dos resultados das eleições poderá ser realizada no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a realização do pleito.

9.2 A Comissão de Eleição apreciará e publicará o resultado dos recursos interpostos em até 2 (dois) dias úteis após o fim do prazo para interposição.

9.3 Os recursos poderão ser protocolados somente pelo e-mail cmpc.smc@hortolandia.sp.gov.br.

9.4. A homologação dos(as) representantes eleitos(as) ocorrerá após a publicação final dos resultados dos recursos julgados definitivamente.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não sendo preenchidas as vagas destinadas à sociedade civil, os(as) eleitos(as) serão empossados e, posteriormente, serão convocadas novas eleições para a completar a composição, na forma de seu Regimento.

10.2 Na hipótese de desistência do(a) conselheiro(a) titular eleito(a), a vaga será preenchida pelo(a) respectivo(a) suplente, devendo haver novas eleições se a desistência for tanto do titular quanto do suplente.

10.3 A posse no Conselho Municipal de Política Cultural ocorrerá após a homologação das candidaturas eleitas, realizada pela Secretaria de Cultura, sob a supervisão da Comissão de Eleição.

10.4 As atribuições da Comissão de Eleição, quanto às eleições dos cargos da sociedade civil do CMPC, serão extintas imediatamente após a posse das Conselheiras/os.

10.5 Nos termos do Regimento Interno do CMPC, Art. 11, § 7º o mandato dos membros do Conselho será considerado extinto, antes de seu término, nos seguintes casos:

- I - Morte;
- II - Renúncia;
- III - Ausência em até 03 (três) reuniões consecutivas ou até 05 (cinco) intercaladas, dentro do ano, salvo se a ausência for justificada e acolhida pela mesa diretora; e
- IV - Recusa ou ausência de assinatura do Termo de Posse e/ou do Termo de Compromisso, imediatamente após a publicação da homologação da eleição dos conselheiros ou em até 15 dias corridos após a cerimônia de posse, inclusive para os suplentes.

10.5 As dúvidas quanto ao processo de eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Hortolândia poderão ser encaminhadas pelos canais da Secretaria de Cultura: zap da cultura - 19 9 99795576 ou pelo e-mail cmpc.smc@hortolandia.sp.gov.br.

10.6 Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo considerados "relevantes serviços em favor do Município".

Anexo 1 - Do Cronograma das ações

Ação	Data prevista
Nomeação da Comissão de Eleição	24/09/2026
Publicação do Regulamento das Eleições	25/09/2026
Inscrição das candidaturas	de 28/09/2026 até às 23h59 de 28/10/2026
Divulgação dos candidatos em mapadacultura.hortolandia.sp.gov.br e demais redes sociais da Secretaria de Cultura de Hortolândia	de 04/11/2026 a 29/11/2026
Realização da votação	29/11/2026, das 9h às 12h.
Prazo para interposição de recursos que contestem as candidaturas;	01/12/2026
Prazo de avaliação dos recursos	03/12/2026
Publicação da homologação dos conselheiros eleitos	até 08/12/2026

MARCOS MENDES DA SILVA

Presidente do CMPC
Secretário-Adjunto de Cultura

CMASH - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA EXTRAORDINÁRIA DE Nº 05/2026

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h, de forma on-line, teve início a Reunião Extraordinária nº 5 de 2026 do Conselho Municipal de Assistência Social de Hortolândia - CMASH, conduzida pelo Presidente, Jesus José Ribeiro da Costa, que cumprimentou os participantes e agradeceu pela contribuição com a Política de Assistência Social. Participaram da reunião a Vice-Presidente, Francine de Souza Lino Choqueta; os Conselheiros Luzeni da Silva, Irene Araújo Cordeiro, Iriane Alves dos Santos, Auricelia Batista de Souza, Patricia Jorge, Elisa Rodrigues de Souza, Mayara Mendes de Oliveira, Cristiane Patricia Monteiro de Oliveira, Edileusa Santos do Nascimento e Jocelma Regina da Silva Ferrelli; os convidados Laurindo e Michelle; e Michelle Costa Corrêa Leite, Secretária Executiva do CMASH. Na sequência, deu-se início à apresentação e discussão da única pauta prevista: apreciação e deliberação da Proposta nº 035751/2026 - Construção de CRAS. O Presidente Jesus informou que Hortolândia está entre as dez cidades contempladas com o Programa do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, sendo destinado o valor de R\$ 890.850,00 para a construção de CRAS com capacidade de atendimento para até 500 família/ano, sendo este, o CRAS Vila Real. Informou, ainda, que o município deverá apresentar uma contrapartida de, no máximo, 20% desse valor para complementar o recurso. Dessa forma, foi verificado que poderá ser utilizada, como contrapartida, a quantia de R\$ 178.170,00, proveniente de recurso próprio, correspondente a 20% do valor a ser recebido pelo Programa. Jesus informou que o Município já possui uma área destinada a essa finalidade, localizada no bairro Terras de Santo Antônio, onde também haverá unidades de saúde e de educação para atendimento do território. Esclareceu que a votação realizada nesta reunião extraordinária tinha como objetivo apresentar a proposta ao Conselho e verificar se os Conselheiros



estavam de acordo com a aprovação. A Conselheira Edileusa perguntou sobre a construção do CRAS do Jardim Amanda, e Jesus informou que a construção do CRAS Amanda será realizada mediante emenda parlamentar e que a construção do CRAS Vila Real não compete com o CRAS Amanda, por se tratar de outro recurso. A Conselheira Luzeni perguntou de onde será proveniente o recurso destinado à contrapartida, e Jesus explicou que será utilizado recurso próprio da Prefeitura. Informou também que, anteriormente, já haviam sido solicitados ao Governo Federal recursos para a construção de prédios próprios para os CRAS, que atualmente funcionam em imóveis alugados. Luzeni complementou sua fala, dizendo que entende que, se o recurso foi destinado especificamente para a construção de CRAS, considera pertinente sua utilização para essa finalidade. A Conselheira Edileusa pediu a palavra e afirmou considerar que há muitas ações a serem realizadas em 2027. Na sequência, a Vice-Presidente Francine explicou a importância da construção do prédio próprio do CRAS Vila Real, que ficará localizado em uma região de alta vulnerabilidade. Jesus complementou, informando que atualmente são gastos mais de R\$ 10.000,00 com a locação do prédio utilizado pelo CRAS e que, anualmente, esse valor ultrapassa R\$ 100.000,00, enquanto a contrapartida será utilizada para a construção do prédio próprio. A Conselheira Edileusa novamente pediu a palavra e ressaltou que a região do Jardim Amanda também necessita de um CRAS com prédio próprio, considerando que o atual espaço é muito pequeno. Jesus informou que a gestão está trabalhando para que todos os CRAS tenham prédios construídos de acordo com as normativas e legislações aplicáveis a cada serviço. A Conselheira Mayara perguntou se o valor da contrapartida a ser utilizado na construção do CRAS Vila Real terá impacto nos recursos destinados à Assistência Social. Jesus respondeu que não. A Conselheira Auricelia pediu a palavra para fazer uma consideração e falou sobre a responsabilidade de cada Conselheiro nas deliberações. Declarou confiar na gestão atual, por entender que os responsáveis possuem conhecimento na área e vêm realizando um trabalho confiável. Destacou, ainda, a importância de que os prédios sejam construídos de acordo com as exigências da legislação. Francine destacou a importância desse investimento para os serviços e para a população atendida, ressaltando a necessidade de prédios adequados a cada serviço. Auricelia, novamente com a palavra, afirmou que também considera importante a construção de prédio próprio para o CREAS. A Conselheira Mayara solicitou que fossem apresentados maiores detalhes sobre as questões que envolvem recursos que não estavam programados. Jesus explicou que o CMASH recebeu a informação na sexta-feira e que havia um prazo curto para analisar as possibilidades e realizar o aceite de acordo com as normas, não tendo havido tempo hábil para um detalhamento maior. Informou, entretanto, que, se possível, essas informações serão apresentadas nas próximas reuniões. Jesus colocou em votação a Proposta nº 035751/2026 – MDS, referente à construção do CRAS Vila Real, sendo a proposta aprovada por unanimidade. Não havendo outros assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada às 9h28. Para constar, foi lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, seguirá para os procedimentos pertinentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Hortolândia – CMASH.

Hortolândia, 22 de setembro de 2026.

Jesus Jose Ribeiro Da Costa
Presidente do CMASH

Michelle Costa Corrêa Leite
Secretária Executiva do CMASH

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ATA CACS – FUNDEB HORTOLÂNDIA 08/2026

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, atendendo à convocação da Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (CACS-FUNDEB), Cláudia Cristina Barbosa da Silva — emitida em vinte e um de setembro de dois mil e vinte e seis e publicada na Edição nº 2865 do Diário Oficial Eletrônico, página 7 —, reuniram-se os conselheiros, de forma on-line, para a realização de Reunião Ordinária. A ordem do dia constou da seguinte pauta: Organização da eleição para o novo conselho. A reunião foi presidida pela professora Cláudia Cristina Barbosa da Silva, que iniciou os trabalhos dando as boas-vindas aos membros e agradecendo a presença de todos. Na oportunidade, destacou a importância da participação coletiva e lamentou a atual falta de interesse da comunidade e servidores em aderir a atividades dessa natureza. Em seguida, a Presidente solicitou que todos os presentes participassem da live oferecida pela União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncmê), agendada para o dia vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e seis, cuja divulgação ocorreu no grupo de WhatsApp do conselho. Pediu também o apoio dos membros na ampla divulgação do evento, visando alcançar potenciais futuros integrantes. Ademais, solicitou a presença de todos os conselheiros no dia da eleição do novo conselho, com o objetivo de explanar sobre as atividades exercidas pelo órgão e sua atuação na fiscalização da utilização dos recursos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Cláudia Cristina encerrou a reunião. Para constar, eu, Patricia da Silva Gomes Pratalli, matrícula nº 10236400, lavrei a presente ata.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA - FINANÇAS

A Câmara Municipal de Vereadores de Hortolândia, através de seu Presidente, em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 9º e inciso I do parágrafo 1º do Art. 48 do Art. 48, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, combinado com as regras estabelecidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, convida o público interessado e a toda população Hortolandense a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, para a APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 3º e 4º BIMESTRE DE 2026 E DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2026**, que será acompanhada pela **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, sob a Presidência do Vereador Edivaldo Sousa Araújo, que será realizada no dia **28 de setembro de 2026, segunda-feira, às 10h, no Plenário Geraldo Costa Camargo**, sito a Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Bairro Parque Gabriel, em Hortolândia. A presente Audiência Pública terá sua transmissão on-line feita através do seguinte endereço eletrônico: <http://www.hortolandia.sp.leg.br> (home page da Câmara Municipal de Hortolândia).

Daniel Laranjeira
Presidente

AUDIÊNCIA PÚBLICA - SAÚDE

A Câmara Municipal de Vereadores de Hortolândia, através de seu Presidente, em cumprimento ao disposto no artigo 36, §5º, da Lei Complementar nº 141/12, combinado com as regras estabelecidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, convida o público interessado e a toda população Hortolandense a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO DO 2º QUADRIMESTRE DE 2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que será acompanhada pela **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, sob a Presidência do Vereador Derli de Jesus Athanazio Bueno, que será realizada no dia **29 de setembro de 2026, terça-feira, às 14h30min, no Plenário Geraldo Costa Camargo**, sito a Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Bairro Parque Gabriel, em Hortolândia. A presente Audiência Pública terá sua transmissão on-line feita através do seguinte endereço eletrônico: <http://www.hortolandia.sp.leg.br> (home page da Câmara Municipal de Hortolândia).

Daniel Laranjeira
Presidente

Pareceres

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2026.

(Comissão de vereadores responsável pela análise do aspecto financeiro e orçamentário dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia).

1) Projeto de Lei nº 81/2026 - Autoria: Sidney Eloi Vianna - PSB - Dispõe sobre a denominação da EMEIEF Santa Esmeralda. Relatoria: Carlos Rodrigues de Oliveira. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CFO nº 155/2026;

2) Projeto de Lei nº 122/2026 - Autoria: Roberta Moraes Diniz - PT - Institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o "Dia Municipal dos Direitos Humanos" e a "Semana Municipal dos Direitos Humanos" e dá outras providências. Relatoria: Edivaldo Sousa Araújo. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CFO nº 156/2026;

3) Projeto de Lei nº 128/2026 - Autoria: Sidney Eloi Vianna - PSB - Dispõe sobre a denominação da EMEIEF Jardim Adelaide. Relatoria: Luiz Carlos Silva Meira. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CFO nº 157/2026;

4) Projeto de Lei nº 140/2026 - Autoria: Edmilson Marcelo Afonso - REPUBLICANOS - Dispõe sobre a denominação da Rua 01 do loteamento Chácaras Condomínio Flórida, prolongamento da Rua Lázaro Simeão de Camargo. Relatoria: Edivaldo Sousa Araújo. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CFO nº 158/2026.



PARECERES DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2026.

(Comissão de vereadores responsável pela análise dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia que tratam de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, assistência social, direitos humanos e cidadania).

1) Projeto de Lei nº 113/2026 - Autoria: Dionata Domingues - PP - Institui o "Dia Municipal Do Insanos Moto Clube De Hortolândia" no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município, a ser Celebrado no dia 25 de Outubro de Cada Ano. Relatoria: Claudinei Prazeres de Barros. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 156/2026;

2) Projeto de Lei nº 114/2026 - Autoria: Valdecir Alves Pereira - PSD - Institui o Sistema Municipal de Alerta de Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos e dá outras providências Relatoria: Roberta Moraes Diniz. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 157/2026;

3) Projeto de Lei nº 127/2026 - Autoria: Claudinei Prazeres de Barros - PP - Dispõe sobre a denominação do Observatório Ambiental Parque Escola Relatoria: Cicero Cesar Brasil. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 158/2026;

4) Projeto de Lei nº 130/2026 - Autoria: Clemliton Alves da Silva - PL - Institui o "Dia Municipal do Escoteiro" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Hortolândia e dá outras providências. Relatoria: Claudinei Prazeres de Barros. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 159/2026;

5) Projeto de Lei nº 131/2026 - Autoria: Clemliton Alves da Silva - PL - Institui a "Semana Municipal do Escoteiro" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Hortolândia e dá outras providências. Relatoria: Roberta Moraes Diniz. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 160/2026;

6) Projeto de Lei nº 134/2026 - Autoria: Claudinei Prazeres de Barros - PP - Institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o "Dia de Maria Nossa Senhora da Estrada". Relatoria: Derli de Jesus Athanasio Bueno. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 161/2026;

7) Projeto de Lei nº 136/2026 - Autoria: Luiz Carlos Silva Meira - REPUBLICANOS - Institui o Selo "Comércio Amigo da Mulher – Estabelecimento Seguro" no âmbito do Município de Hortolândia, destinado a reconhecer estabelecimentos que adotem medidas de acolhimento, prevenção e proteção às mulheres em situação de risco ou violência, e dá outras providências. Relatoria: Claudinei Prazeres de Barros. Resultado: Parecer Favorável. Parecer CBESDHC nº 162/2026.

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2026.

(Comissão de vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia).

1) Emenda Supressiva nº 1 – Autoria: Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa – Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 131/2025 - Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - PSB - Dispõe sobre a circulação, em via pública, de ciclomoteres, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropeledos, no âmbito do Município de Hortolândia, e dá outras providências. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade da Emenda Supressiva. Relatoria: Paulo Pereira Filho. Parecer CJR nº 188/2026;

2) Projeto de Lei nº 120/2026 - Autoria: Poder Executivo - Institui o Código Sanitário do Município de Hortolândia e estabelece normas sobre a promoção, a proteção e a preservação da saúde. Relatoria: Dionata Domingues. **Resultado: Pedido de Vista;**

3) Projeto de Lei nº 142/2026 - Autoria: Aldemir Clemente da Silva - PODE - Estabelece diretrizes para o fomento e apoio ao turismo itinerante no Município de Hortolândia. Relatoria: Paulo Pereira Filho. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto. Parecer CJR nº 189/2026;

4) Projeto de Lei nº 143/2026 - Autoria: Edimilson Marcelo Afonso - REPUBLICANOS - Dispõe sobre a denominação do prédio público localizado na Via Projetada nº 95, na área remanescente denominada Gleba 2A2B. Relatoria: Aldemir Clemente da Silva. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto. Parecer CJR nº 190/2026;

5) Projeto de Lei nº 145/2026 - Autoria: Valdecir Alves Pereira - PSD - Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública da Associação Projeto Águia – APA. Relatoria: Dionata Domingues. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto. Parecer CJR nº 191/2026;

6) Substitutivo nº 1 - Autoria: Roberta Moraes Diniz - PT - Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 7/2025 - Roberta Moraes Diniz - PT - Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Hortolândia e dá outras providências. Relatoria: Clemliton Alves da Silva. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Substitutivo Total; Parecer CJR nº 192/2026;

7) Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2026 - Autoria: Derli de Jesus Athanasio Bueno - PCdoB, Claudinei Prazeres de Barros - PP, Clemliton Alves da Silva – PL, Dionata Domingues - PP, Edimilson Marcelo Afonso - REPUBLICANOS, Edivaldo Sousa Araújo - PP, Edvam Campos de Albuquerque – União, Luiz Carlos Silva Meira - REPUBLICANOS, Roberta Moraes Diniz - PT, Valdecir Alves Pereira – PSD - Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Honorário Hortolandense ao Senhor Ben- Hur de Santi, em reconhecimento à sua trajetória profissional, à sua contribuição para a valorização da fotografia publicitária e gastronômica e à projeção do nome de Hortolândia no cenário nacional e internacional. Relatoria: Clemliton Alves da Silva. Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto. Parecer CJR nº 193/2026.

Proposituras protocolizadas

Veto nº 10/2026, de autoria do Poder Executivo, sobre Veto Total ao Autógrafo nº 93/2026, referente ao Projeto de Lei nº 98/2025 que institui o Programa "De volta para minha terra", para beneficiar pessoas em situação de vulnerabilidade social, por motivo de constitucionalidade formal e orçamentária.

Sessão Ordinária

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a **31ª Sessão Ordinária de 2026**, prevista para próxima segunda-feira, **dia 28 de setembro de 2026, às 17h30min**, com os seguintes trabalhos:

EXPEDIENTE

I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;

II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:

a) Leitura de Projetos e Indicações;

b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

ORDEM DO DIA

Item único - Discussão única do Projeto de Lei nº 140/2026, de autoria do Vereador Edimilson Marcelo Afonso - REPUBLICANOS, que dispõe sobre a denominação da Rua 01 do loteamento Chácaras Condomínio Flórida, prolongamento da Rua Lázaro Simeão de Camargo.

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

Criado através do Decreto Municipal Nº 3.370, de 27 de abril de 2017, o **Diário Oficial Eletrônico do Município de Hortolândia** é responsável pela publicação de todos os atos oficiais da administração pública da cidade de Hortolândia/SP, no âmbito do Executivo, Legislativo, Conselhos Municipais e Autarquias. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor, para posterior publicação. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRESSÃO OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação, da Secretaria de Governo, Prefeitura Municipal de Hortolândia. As publicações são realizadas em dias úteis e deverão ser enviadas impreterivelmente com o prazo de 1 dia útil de antecedência à publicação, para formatação da mesma.

Para outras informações ou dúvidas, entre em contato conosco através do (19) 3965-1400, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h, ou Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100, Jardim Metropolitano, Hortolândia, SP.

Siga nossas redes: [@prefeituradehortolandia](https://www.facebook.com/prefeituradehortolandia) [@prefeituradehortolandia](https://www.instagram.com/prefeituradehortolandia) [prefeituradehortolandia](https://www.linkedin.com/company/prefeituradehortolandia) hortolandia.sp.gov.br